

DESPACHO DO DIRETOR, DE 21-3-84

No processo GC-5.840-80, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a JOSÉ DE ARRUDA EGIDIO, RG 10.418.815, Escriturário, temporário, do SQF-II-QSG, padrão 9-A, de E.V.1, T-I, instituída pela L.C.247-81, com base no Dec.52.810-71, alterado pelo Dec.10.135-77, combinados com o art.18, da Lei 500-74."

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOALTERMOS DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE CONTRATOS DE TRABALHO
DE 21-3-84

PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARA

Em cumprimento ao disposto na L.C.340-83, a cláusula 14 dos Contratos de Trabalho celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e os abaixo relacionados, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos presentes contratos:

I - CLÁUSULA 14 - O Empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade adiante indicada, do SQF-II-QSG, ficando enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 1-1-84, o salário mensal, correspondente ao padrão, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

De E.V. 2, T-I

Auxiliar de Mordomo

7-A - Cr\$ 168.170,00

WILTON PEREIRA, RG 3.554.461;

E.V. 1, T-I

Encarregado de Turma

11-A - Cr\$ 125.016,00

BENEDITO GERALDO DA CUNHA, RG 5.268.491;

Escriturário

12-A - Cr\$ 131.267,00

ADILSON ROCHA, RG 5.106.547;

BENEDITO LOPES TORRES, RG 4.255.206;

LUIS ANTONIO CALABRO, RG 5.255.280;

11-A - Cr\$ 125.016,00

LUCY ENRIQUE REGIANI, RG 2.199.638;

LYRINE PRADO, RG 3.769.509;

Pedreiro

10-A - Cr\$ 119.063,00

BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, RG 5.258.490;

Motorista

9-A - Cr\$ 113.393,00 mais Cr\$ 1.607,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184;

NIVALDO GOMES DA SILVA, RG 635.064;

Carpinteiro

9-A - Cr\$ 113.393,00 mais Cr\$ 1.607,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

ALVARO LOPES DE CASTRO, RG 5.258.495;

Servente

5-A - Cr\$ 93.288,00 mais Cr\$ 21.712,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

CLEMENTINA MOURA DE ALMEIDA, RG 2.402.215;

CORINA SILVEIRA DIAS, RG 4.299.250;

IVONILIO QUINTO DE SOUZA, RG 4.335.711;

LUCI APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, RG 3.516.662;

4-A - Cr\$ 88.846,00 mais Cr\$ 26.154,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

ANTONIO JOSÉ DA MATTA, RG 5.258.499;

ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 4.392.320;

BENEDITO IGACIO DE OLIVEIRA, RG 5.607.052;

BENEDITO RIBEIRO, RG 4.824.483;

CARLOS DE CAMPOS BUENO, RG 4.446.115;

GERALDO RIBEIRO DA SILVA, RG 2.803.984;

GERALDO RAIMUNDO FURTADO, RG 3.281.462;

JESUS MOREIRA DA SILVA, RG 4.415.129;

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG 3.623.093;

JOÃO PINHEIRO, RG 1.742.420;

LAURA QUEIROZ BARREIRO, RG 3.289.060;

LEONILDO CORTE, RG 5.135.590;

LUIS FRANCISCO DE LIMA, RG 3.923.138;

MIGUEL RODRIGUES SAIS, RG 4.410.653;

NELSON LOIANO, RG 3.650.589;

OSWALDO BENEDETO DA SILVA, RG 4.824.482;

OSCAR ANTONIO PEREIRA, RG 4.203.489;

POCICIONIO ALVES DOS SANTOS, RG 3.740.008;

ROSALENO CLEMENTE DA SILVA, RG 5.177.890;

SEBASTIÃO APARECIDA VIEIRA DE SOUZA, RG 1.175.311;

THEODORO FERREIRA, RG 4.157.791;

VICENTE DUCA, RG 5.160.801;

3-A - Cr\$ 84.615,00 mais Cr\$ 30.385,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 4.496.751;

MARIO BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 5.258.458;

WALDIRIO DE ANDRADE, RG 5.258.451;

2-A - Cr\$ 80.586,00 mais Cr\$ 34.414,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

MARCEL DO PRADO, RG 4.495.629;

Trabalhador Bracal

3-A - Cr\$ 84.615,00 mais Cr\$ 30.385,00, nos termos do artigo único, I, das D.T. da L.C.340-83

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034;

Em cumprimento ao disposto na L.C.340-83, a cláusula 14 do Contrato de Trabalho, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e RUI DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

I - CLÁUSULA 14 - O Empregado prestará seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSG, ficando enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 1-1-84, o salário mensal será de Cr\$ 131.267,00, correspondendo ao padrão 12-A, de E.V. 1, T-I, será pago até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

Para fins da contraprestação pecuniária, em caráter transitório, nos termos dos arts.118 e 119, da L.C.180-78, a cláusula 44 do Termo de acordo de exercício da função de Secretário e contraprestação pecuniária, celebrado em 15-2-80, entre o Governo do Estado de São Paulo e RUI DA

SILVA SILVINO, RG 4.415.859, passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido termo:

CLÁUSULA 44 - Em contraprestação aos serviços de Secretário, em caráter provisório, e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao Empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-1-84, da importância equivalente à diferença entre o padrão 12-A, de E.V.1, T-I, correspondente a função efetiva, e o padrão 7-A, de E.V.2, T-I, da L.C.340-83, relativa a função que continua a exercer transitório.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Apostilas do Assessor Chefe, Substituto, de 20/3/84

Nos títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que os cargos em comissão a que se referem, foram transferidos para o Quadro da Secretaria de Estado do Governo, criada pelo Decreto 21.976/84 e de acordo com o artigo 157 e seu parágrafo único, do Decreto 21.984/84, passaram a integrar o SQF-I-QSG:

ASSESSOR CHEFE

Paulo Celso Fortes, RG: 1.201.209, padrão 13-A, T-I, EV-4.

ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - PROCURADOR DO ESTADO

Paulo Celso Fortes, RG: 1.201.209, padrão 11-A, T-I, EV-4.

Apostilas do Assessor Chefe, de 20/3/84

Nos títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que os cargos em comissão a que se referem, foram transferidos para o Quadro da Secretaria de Estado do Governo, criada pelo Decreto 21.976/84 e de acordo com o artigo 157 e seu parágrafo único, do Decreto 21.984/84, passaram a integrar o SQF-I-QSG:

ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - PROCURADOR DO ESTADO

Abelardo Wagner, RG: 432.039, padrão 28-E, T-I, EV-4.

Aldo Renato Francisco Simigallii, RG: 262.458, padrão 14-A, T-I, EV-4.

Antonio Carlos Mathias Pinto, RG: 1.711.565, padrão 27-E, T-I, EV-4.

Augusto Luis Menezes de Campos, RG: 1.251.995, padrão 11-A, T-I, EV-4.

Elias Alassar Junior, RG: 2.584.000, padrão 15-E, T-I, EV-4.

Fernando Pereira de Moraes Junior, RG: 1.979.241, padrão 28-E, T-I, EV-4.

Ida Hedricovitch, RG: 2.251.376, padrão 15-C, T-I, EV-4.

Márcia Aparecida de Almeida Melo Pereira Machado, RG: 2.977.597, padrão 23-E, T-I, EV-4.

Mariza Lourenço Victor Santos, RG: 2.991.576, padrão 14-B, T-I, EV-4.

Mika Mattel Castro Ferreira, RG: 2.066.130, padrão 15-C, T-I, EV-4.

Oswaldo Codespoti Muniz, RG: 1.648.713, padrão 26-E, T-I, EV-4.

Oswaldo Trevisan, RG: 1.708.088, padrão 21-C, T-I, EV-4.

Paulo Galvão de Andrada Coelho, RG: 407.743, padrão 11-A, T-I, EV-4.

Ruben Fuchs, RG: 3.681.024, padrão 14-B, T-I, EV-4.

Rubens Rios, RG: 780.872, padrão 22-E, T-I, EV-4.

Sirlei de Oliveira Campos, RG: 1.599.973, padrão 21-C, T-I, EV-4.

DIRETOR (DIVISÃO - NÍVEL II)

Esther Zinsly, RG: 1.442.749, padrão 19-E, T-I, EV-4.

SECRETÁRIO

Márcia do Rosário Seixas Alberti, RG: 4.708.407, padrão 10-C, T-I, EV-2.

Nos títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que os cargos efetivos a que se referem, foram transferidos para o Quadro da Secretaria de Estado do Governo, criada pelo Decreto 21.984/84 e de acordo com o artigo 157 e seu parágrafo único, do Decreto 21.984/84, passaram a integrar o SQF-QSG, das Tabelas adiante especificadas:

TABELA I

ASSESSOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - PROCURADOR DO ESTADO

Abelardo Wagner, RG: 432.039, padrão 28-E, T-I, EV-4.

Alexandre Duarte Neves, RG: 1.791.647, padrão 21-E, T-I, EV-4.

Antonio Carlos Mathias Pinto, RG: 1.711.565, padrão 27-E, T-I, EV-4.

Cláudio José Scabellio, RG: 926.637, padrão 27-E, T-I, EV-4.

Fernando Pereira de Moraes Junior, RG: 1.979.241, padrão 28-E, T-I, EV-4.

Oswaldo Codespoti Muniz, RG: 1.648.713, padrão 26-E, T-I, EV-4.

Rubens Rios, RG: 780.872, padrão 22-E, T-I, EV-4.

SECRETÁRIO

Márcia do Rosário Seixas Alberti, RG: 4.708.407, padrão 10-C, T-I, EV-2.

TABELA II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

João Sprafkin, RG: 1.922.483, padrão 23-C, T-I, EV-2.

TABELA III

AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL V

Therese Lygia Vieira Monam de Melo, RG: 4.626.384, padrão 25-E, T-I, EV-4.

REDAÇÃO

José Washington Coelho, RG: 776.871, padrão 15-E, T-II, EV-3.

REVISOR

Lilliana Rosemary Malberti, RG: 1.703.706, padrão 7-C, T-II, EV-3.

BIBLIOTECÁRIO

Elides Chagas Mendes, RG: 2.025.841, padrão 18-B, T-I, EV-3.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cleonice Navarro, RG: 12.879.126, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Elza Del Roaso Antonio, RG: 1.344.887, padrão 23-E, T-I, EV-1.

Esther Zinsly, RG: 1.442.749, padrão 23-E, T-I, EV-1.

Fátima de Almeida Reis, RG: 13.141.956, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Fausto Gomes, RG: 7.158.070, padrão 12-A, T-I, EV-1.

Ilka Maria da Costa Aguiar, RG: 6.601.290, padrão 16-B, T-I, EV-1.

Jair Moreira da Silva, RG: 14.664.927, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Márcia Aparecida Tasso, RG: 7.113.745, padrão 14-A, T-I, EV-1.

Márcia Elizabete Issei Silveira, RG: 5.193.631, padrão 17-C, T-I, EV-1.

Márcia José de Moraes, RG: 5.707.209, padrão 15-A, T-I, EV-1.

Miriam Satas, RG: 13.475.981, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Muriel Giannini Bertolotti, RG: 11.122.923, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Isidoro Ribeiro de Moraes, RG: 12.180.094, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Iberê Nóbrega Simões Seixas, RG: 1.017.923, padrão 24-E, T-I, EV-1.

Sueli Rossini, RG: 8.001.653, padrão 11-A, T-I, EV-1.

ESCRITURÁRIO

Alcione Kleine Lima de Miranda, RG: 4.794.229, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Ana Maria de Melo Carvalho, RG: 2.251.557, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Aparecida Servina Barreto, RG: 2.506.682, padrão 9-A, T-I, EV-1.

Benedito Miranda, RG: 901.876, padrão 20-E, T-I, EV-1.

Cleusa Alexandre, RG: 7.890.722, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Creusa Vieira Brito, RG: 10.161.109, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Edmá Carneiro, RG: 11.298.895, padrão 9-A, T-I, EV-1.

Edna Mituko Takebe, RG: 7.345.388, padrão 10-A, T-I, EV-1.

Eduardo Rime Filho, RG: 11.566.924, padrão 10-A, T-I, EV-1.

Estela Maris Correia Ferrari, RG: 8.659.410, padrão 10-A, T-I, EV-1.

Ivan Portela Coelho de Araújo, RG: 3.614.015, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Ivanilde Pereira da Silva Marinho, RG: 5.707.218, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Ivanir Ribeiro Previato, RG: 7.640.615, padrão 11-B, T-I, EV-1.

Joel Furquim dos Santos, RG: 9.243.126, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Luci Penha Gomes Caristo, RG: 9.897.358, padrão 9-A, T-I, EV-1.

Lucia Magumi Ogushi, RG: 9.162.569, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Mair Carreira, RG: 7.287.363, padrão 14-A, T-I, EV-1.

Márcia D'Angelo, RG: 12.400.538, padrão 9-A, T-I, EV-1.

Márcia Augusta Martins, RG: 9.053.239, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Márcia Christina de Mello Domingues, RG: 3.163.205, padrão 13-A, T-I, EV-1.

Márcia da Conceição Feres Fernandes, RG: 8.712.393, padrão 12-A, T-I, EV-1.

Márcia Aparecida Stocco Borja, RG: 8.063.876, padrão 9-A, T-I, EV-1.

Odair Silva, RG: 2.128.668, padrão 21-E, T-I, EV-1.

Rosa Maria Maroso, RG: 8.503.814, padrão 3-A, T-I, EV-1.

Sírllei Helena de Souza Molina, RG: 16.263.191, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Vanda Papa de Azevedo Ramos, RG: 9.550.265, padrão 8-A, T-I, EV-1.

Zaida Maria de Sousa Chemello, RG: 16.153.186, padrão 8-A, T-I, EV-1.

CONTÍNUO-FORTEIRO

Elías Nascimento Silva, RG: 15.963.590, padrão 3-A, T-I, EV-1.

João Manoel Roxo, RG: 3.057.519, padrão 13-E, T-I, EV-1.

Janet Ramos de Oliveira, RG: 15.275.244, padrão 3-A, T-I, EV-1.

José Maria Maia, RG: 1.434.035, padrão 13-E, T-I, EV-1.

Sebastião Celestino de Carvalho, RG: 1.758.654, padrão 9-E, T-I, EV-1.

SERVENTE

Elisabete de Carvalho Lobo, RG: 8.034.565, padrão 5-A, T-I, EV-1.

Elza Martins Pinheiro, RG: 5.184.920, padrão 6-B, T-I, EV-1.

José Costa Bezerra, RG: 13.789.267, padrão 2-A, T-I, EV-1.

Márcia Aparecida da Cruz, RG: 2.094.823, padrão 3-A, T-I, EV-1.

Roderley Pistoressi, RG: 13.047.877, padrão 2-A, T-I, EV-1.

Silvia Maria Gomes Setubal, RG: 2.054.150, padrão 2-A, T-I, EV-1.

Vilma da Silva, RG: 11.936.246, padrão 2-A, T-I, EV-1.

Nos títulos de Admissão dos servidores abaixo relacionados, para declarar que as funções-atividades a que se referem foram transferidas para o Quadro da Secretaria de Estado do Governo, criada pelo Decreto 21.976/84 e de acordo com o artigo 157 e seu parágrafo único, do Decreto nº 21.984/84, passaram a integrar o SQF-II-QSG:

BIBLIOTECÁRIO

Márcia Steia Marques Tedesco, RG: 3.832.975, padrão 9-A, T-I, EV-3.

MOTORISTA

Mário Ferreira Branco, RG: 6.561.308, padrão 9-A, T-I, EV-1.

ESCRITURÁRIO

Ana Luiza Franco de Miranda, RG: 5.692.543, padrão 10-A, T-I, EV-1.

Angela Maria Xavier, RG: 11.439.986, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Armando dos Santos, RG: 11.168.682, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Arnaldo Custódio, RG: 5.309.744, padrão 10-A, T-I, EV-1.

Cecília Helena Torquato, RG: 9.424.717, padrão 11-A, T-I, EV-1.

Conceição de Jesus Fizan, RG: 3.241.877, padrão 13-A, T-I, EV-1.

Delisete de Arruda Oliveira, RG: 7.412.100, padrão 11-A, T-I, EV-1.